



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 432/2025 - CMDCA

“Dispõe sobre a indicação e designação de Conselheiro Titular representante do Poder Executivo para representar o CMDCA, e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei nº 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022 e Resolução nº 55/2018-CMDCA;

CONSIDERANDO os termos do Of. GP nº 055/2025, a fim de cumprimento do parágrafo único do artigo 12 da Resolução nº 55/2018, de demais disposições legais cabíveis,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO**, Matrícula Funcional nº 203.164, como CONSELHEIRO TITULAR do CMDCA – para compor a estrutura funcional no exercício de suas competências na Gestão 2022/2025.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz
Vice Presidente do CMDCA